

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 4176361 - DLOG-TRANSPORTE

I. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTES E DO GESTOR

- Área requisitante: Departamento de Logística/Superintendência Administrativa e Financeira
- Gestor: O gestor do contrato será o coordenador da Divisão de Transporte do Departamento de Logística
- Fiscal: Juliano Lorenzon Valer, Técnico Legislativo, lotado na Divisão de Transportes do Departamento de Logística
- Fiscal Suplente: Elaine Ribeiro, Técnico Legislativo, lotado na Divisão de Transportes do Departamento de Logística

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículo automotor tipo SUV híbrido convencional (HEV)**, sem motorista, para atender às necessidades de transporte, conforme especificações constantes no subitem II do item IV deste Termo de Referência

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - a descrição da situação atual:

A frota disponibilizada à Presidência tem 02 (dois) veículos que terão seus prazos de garantia de fábrica encerrados no mês de agosto do corrente exercício:

- 01 Commander, placas JCD4G11
- 01 Sentra, placas JCC6E80

A continuidade da utilização de veículos fora do período de garantia tende a elevar os custos de manutenção corretiva, aumentar os riscos de indisponibilidade da frota

II - a justificativa para a quantidade a ser contratada:

A contratação de 02 (dois) veículos destina-se à substituição dos veículos supramencionados, atualmente utilizados pela Presidência.

III - os resultados esperados com a contratação:

Assegurar a disponibilidade contínua de veículos para atendimento das demandas da Presidência, com níveis adequados de segurança, conforto e desempenho, por meio de solução de locação que proporcione maior previsibilidade de custos, redução de riscos associados à manutenção e à

indisponibilidade dos veículos, bem como maior eficiência operacional e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade.

IV - o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido:

Contrato N.º 39/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Vale Serviços de Infraestrutura em Obras Ltda. Processo n.º 000007071-01.00/24-9. Prazo de vigência 11/09/2028

O contrato atualmente vigente, iniciado em setembro de 2025, vem sendo executado regularmente, sem registro de intercorrências relevantes, atrasos, falhas na prestação dos serviços, aplicação de penalidades ou sanções ao contratado.

As alterações promovidas no presente Termo de Referência consistem em adequações à RSM 2006/2025. Quanto as especificações, fizemos a inclusão da exigência de apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) devidamente regularizado, quanto à autorização para utilização do dispositivo luminoso de emergência (kit estroboscópico)

Entendemos por renova-lo de modo promover a unificação dos marcos contratuais, possibilitando que, ao término das contratações seja realizada nova contratação única contemplando a totalidade da frota necessária, atualmente estimada em 04 (quatro) veículos SUV. Tal estratégia proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual e a fiscalização da execução. Ademais, a concentração da demanda em um único instrumento contratual amplia a flexibilidade operacional da Administração, inclusive quanto à possibilidade de utilização dos acréscimos ou supressões quantitativas previstos na legislação, observados os limites legais aplicáveis, permitindo adequar a contratação às necessidades efetivamente verificadas à época, seja para redução para 03 (três) veículos, seja para ampliação para 05 (cinco) veículos, conforme a conveniência e o interesse público.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

I – Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos automotores, do tipo utilitário esportivo (SUV), zero quilômetro, com motorização híbrida convencional (HEV), sem motorista, em regime de uso contínuo, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, substituição de veículos, bem como demais encargos necessários à plena execução do objeto.

II - as informações detalhadas do objeto, tal como natureza, características, quantitativos, unidades de medidas, dentre outros:

A contratação compreende a disponibilização de 02 (dois) veículos, com quilometragem livre, observadas as seguintes características mínimas:

a) natureza e características gerais

- Tipo: SUV (Sport Utility Vehicle) ou equivalente
- Motorização: híbrida convencional (HEV)
- Condição: zero quilômetro
- Ano/modelo: igual ou superior ao ano da contratação
- Cor externa: preto
- Regime de execução: locação contínua, com disponibilidade integral
- Quantidade: 02 (duas) unidades

b) requisitos mínimos de desempenho e porte

- Potência combinada do sistema híbrido: **mínima de 200 cv**
- Distância entre-eixos: **mínima de 2.700 mm**
- Capacidade do porta-malas: **mínima de 550 litros**
- Capacidade do tanque de combustível: **mínima de 50 litros**
- Autonomia combinada: compatível com deslocamentos urbanos e rodoviários de média e longa distância
- Altura livre do solo e dimensões compatíveis com a categoria SUV médio

c) Requisitos mínimos de segurança e tecnologia

- Sistema de freios ABS e controle eletrônico de estabilidade e tração
- Mínimo de **6 (seis) airbags**
- Sistema avançado de assistência à condução (ADAS), incluindo, no mínimo:
 - frenagem autônoma de emergência
 - controle de cruzeiro adaptativo
 - assistente de permanência em faixa ou equivalente
- Câmera de ré e sensores de estacionamento
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus ou equivalente

d) Requisitos de conforto e conveniência

- Ar-condicionado automático
- Direção assistida
- Sistema multimídia com conectividade para dispositivos móveis
- Chave presencial (keyless) e partida por botão
- Bancos revestidos em material sintético ou couro preto ou cinza escuro
- Vidros com película conforme legislação vigente

e) Condições de fornecimento

- Veículos entregues com tanque cheio, prontos para uso
- Documentação regular (licenciamento, seguro e manual do proprietário)
- Fornecimento de chave reserva
- Quilometragem livre durante toda a vigência contratual

g) Serviços agregados obrigatórios

A contratação deverá contemplar, sem ônus adicional para a Administração:

- Manutenção preventiva e corretiva
- Substituição de peças e componentes
- Seguro total
- Assistência 24 horas
- Disponibilização de veículo reserva em caso de indisponibilidade
- Sistema eletrônico de pagamento de pedágios (TAG) em pleno funcionamento
- Instalação e manutenção de kit estroboscópico, conforme especificações no ANEXO II

Os requisitos estabelecidos visam assegurar padrão mínimo elevado de desempenho, segurança, tecnologia embarcada e conforto, compatível com veículos destinados ao uso institucional intensivo, não sendo admitidos modelos que, embora classificados como SUV híbrido, apresentem nível inferior de porte, motorização ou recursos tecnológicos.

g) Quantitativo: 02 (dois) veículos

III - o código no Catálogo Eletrônico de Padronização adotado: não se aplica

V. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

I - prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência desta contratação é de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo a vigência ser prorrogada por iguais períodos até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

II - possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições contidas nos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/21, quanto à duração dos contratos;

Condições para prorrogação:

- prestação regular dos serviços pela contratada
- a Contratante mantenha interesse na prorrogação;
- a Contratada concordar com a prorrogação; e
- o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Condições do reajuste:

- O preço contratual poderá ser reajustado, mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA, após o transcurso de, no mínimo, **1 (um) ano**, contado da data em que a autoridade superior da ALRS definiu o valor estimado, com base na variação do **IPCA/IBGE**, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- Para fins de cálculo do reajuste, será considerada a variação do índice a partir do mês anterior ao da apresentação da proposta.
- Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

III - motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

A adoção de prazo contratual superior a 12 (doze) meses justifica-se pela natureza continuada do objeto, consistente na locação de veículos destinados ao atendimento permanente das demandas institucionais da Presidência.

A contratação por período mais extenso contribui para a maior eficiência administrativa, ao reduzir a necessidade de realização frequente de novos procedimentos licitatórios, bem como para a continuidade do serviço, evitando descontinuidade na disponibilidade dos veículos.

Ademais, prazos mais longos permitem a obtenção de condições contratuais mais vantajosas, tendo em vista a diluição de custos operacionais por parte da contratada, refletindo em maior economicidade para a Administração.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constante no item VII do ETP:

A solução proposta consiste na locação de 02 (dois) veículos automotores do tipo utilitário esportivo (SUV),

com motorização híbrida convencional (HEV), caracterizados pela combinação de motor a combustão e motor elétrico, sem necessidade de recarga externa.

A contratação contempla a disponibilização dos veículos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os serviços necessários à sua plena utilização, tais como manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, assistência e demais encargos operacionais, garantindo a adequada gestão e disponibilidade da frota.

A opção pela locação permite a eliminação dos custos iniciais de aquisição, bem como a transferência à contratada dos riscos relacionados à depreciação, manutenção e sinistros, assegurando maior previsibilidade orçamentária e continuidade operacional.

A escolha por veículos do tipo SUV decorre da necessidade de maior robustez, altura em relação ao solo e versatilidade, características que possibilitam melhor desempenho em diferentes condições de trafegabilidade, especialmente em deslocamentos intermunicipais.

No que se refere à tecnologia de propulsão, os veículos híbridos convencionais (HEV) apresentam-se como solução adequada ao perfil de utilização institucional, por aliarem eficiência energética, redução de emissões e viabilidade operacional, sem demandar infraestrutura de recarga externa.

A presente solução está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação.

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da qualificações técnico-profissional e técnico-operacional que serão exigidas do fornecedor, restringindo-se ao previsto no art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/21:

I – Qualificação técnico-operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de locação de veículos.

O atestado deverá demonstrar que a empresa executou ou executa serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação, em especial quanto à disponibilização de veículos e à prestação de serviços associados, tais como manutenção, assistência e suporte operacional.

II – Qualificação técnico-profissional

Não será exigida qualificação técnico-profissional, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a atuação de profissional devidamente habilitado em conselho de classe ou a execução de serviços técnicos especializados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

I - classificação do objeto em comum, especial, obra ou serviço de engenharia: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de locação de veículos automotores, enquadrando-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II - indicação justificada da incidência de alguma das hipóteses fáticas do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 70 desta Resolução de Mesa: Não se aplica

III - tipo de contratação (licitação ou contratação direta): A contratação será realizada por meio de **licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a viabilidade de competição entre fornecedores aptos à execução do objeto.

IV - modalidade de licitação ou de contratação direta: A contratação será realizada na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**,

V - indicação justificada do critério de julgamento da contratação: Menor valor Global

VI - indicação justificada do critério de adjudicação da contratação: A adjudicação do objeto será realizada por lote único. A adoção de lote único visa à contratação de um único fornecedor responsável pela disponibilização de ambos os veículos, bem como pela execução integral dos serviços correlatos, tais como manutenção, cobertura securitária, assistência e substituição em caso de indisponibilidade. Tal medida busca garantir a padronização da frota, a uniformidade na prestação dos serviços e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

VII - indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios

de empresas: Não será permitida a participação de consórcios de empresas, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em serviço comum, amplamente disponível no mercado e que pode ser executado por empresas individualmente, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais

VIII - indicação, quando for caso, de óbice à aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhado da respectiva justificativa: Não há óbice

IX - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Item III do ETP 4077467:

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades de deslocamento institucional da Presidência, assegurando elevados padrões de segurança, conforto, confiabilidade e continuidade operacional.

Os veículos deverão apresentar características de robustez estrutural, posição de condução elevada e desempenho adequado em vias urbanas e rodoviárias, bem como condições de circulação em diferentes tipos de pavimento, inclusive em trechos com irregularidades.

Em razão dessas características, a solução deverá contemplar veículos do tipo utilitário esportivo (SUV) ou equivalente, compatíveis com o uso institucional contínuo.

Quanto à motorização, os veículos deverão adotar tecnologia híbrida convencional (HEV), sem necessidade de recarga externa, de modo a conciliar eficiência energética, redução de emissões e viabilidade operacional.

A contratação deverá contemplar, além da disponibilização dos veículos, a prestação dos serviços necessários à sua plena utilização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, assistência e demais encargos operacionais.

A solução deverá assegurar elevada disponibilidade dos veículos, com atendimento ágil em situações de manutenção, falha ou sinistro, de forma a não comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Não será permitida a subcontratação do objeto

X - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços:

a) Regime de Locação: A execução do objeto dar-se-á mediante a locação contínua de 02 (dois) veículos automotores do tipo SUV, com motorização híbrida convencional (HEV), disponibilizados para uso exclusivo da contratante durante toda a vigência contratual.

b) Condições de entrega: Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com quilometragem zero, devidamente licenciados, segurados, abastecidos em sua capacidade máxima e acompanhados de toda a documentação obrigatória (CRLV, manual do proprietário e chave reserva).

- Dos pneus: devem estar em perfeitas condições de uso e segurança (inclusive o de reserva estepe), não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;

- Da quilometragem: deverão ser (zero) km;
- **Da documentação de rodagem CRLV:** A contratada deverá assegurar que a documentação de circulação dos veículos (CRLV) e demais registros necessários estejam regularizados perante os órgãos competentes, inclusive quanto à autorização para utilização dos dispositivos luminosos e sonoros de emergência (kit estroboscópico), em razão do emprego dos veículos em atividades institucionais da Polícia Legislativa, podendo a regularização específica relativa ao kit estroboscópico ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega dos veículos definitivos.

c)Do abastecimento e lavagem do veículo:

- O custo com combustível e lavagem será de responsabilidade da contratante, devendo esta garantir que o veículo seja devolvido com o mesmo nível de combustível em que foi recebido.
- Os veículos deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.
- O abastecimento será de responsabilidade da Contratada na ocasião da entrega, os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Contratante.

d)Da vistoria do veículo:

- No ato da entrega e devolução dos veículos provisórios e definitivos, e por ocasião do encaminhamento do veículo para serviços, deverá ser realizada uma vistoria completa, acompanhada por representante da contratada e da contratante
- Sempre que houver necessidade de realização de serviços no veículo por terceiros, sejam eles de manutenção preventiva, corretiva, instalação de acessórios ou reparos, deverão ser realizadas vistorias prévia e posterior
- Deverá ser verificado a presença dos seguintes itens: documentos do veículo (CRLV e Manual do Veículo), macaco, chave de roda, triângulo, tapetes e estepe. Esses equipamentos/documentos serão aferidos conforme modelo de checklist **ANEXO III**

e)Do Limite de Quilometragem: A locação será com quilometragem livre

f)Da Assistência Técnica e Suporte: A contratada deverá disponibilizar central de atendimento para suporte técnico e operacional, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana.

g)Da regularização Fiscal e Tributária: A contratada deve assegurar que o veículo esteja com toda a documentação regularizada, incluindo pagamento de IPVA, taxas de licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável)

A contratada será responsável pela prestação integral dos serviços associados à locação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, socorro, assistência técnica, seguro total, suporte operacional e demais encargos necessários à plena disponibilidade dos veículos.

h)Do Seguro: O veículo deverá estar coberto por seguro total, incluindo proteção contra colisões, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas em todo o território nacional, sem custo adicional para a contratante

- No caso de haver necessidade de viagens para os Países do Mercosul, a emissão da Carta Verde e demais autorizações serão providenciadas pela Contratada e ressarcidas pela Contratante mediante apresentação de documentos comprobatórios e nota fiscal.
- Em caso de sinistro (colisão, roubo, furto ou outro evento que acione o seguro), caberá à contratada proceder ao acionamento do seguro e providenciar as medidas necessárias para reparo ou substituição do veículo.
- Sempre que acionado o seguro, a contratada deverá garantir a substituição para não prejudicar as atividades institucionais da contratante (de acordo com o disposto no item X, subitem V, alínea 'c')
- A cobertura securitária deverá contemplar, no mínimo:
 - Cobertura de risco (seguro) total e contra terceiros

- **Cobertura para Casco (valor do veículo): 100% da Tabela FIPE**
- Danos **pessoais** no valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Danos **materiais** no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- **App/ Morte:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro
- **App/ Invalidez:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro
- **App/ Despesas médico hospitalar:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro
- Franquia máxima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Socorro 24 horas com guincho para deslocamento, chaveiro, troca de pneu, pane elétrica/mecânica, livre de qualquer ônus
- Isentos de lucro cessantes

i) Das Responsabilidades por danos, manutenções corretivas, troca de pneus e reparos ou substituições do kit estroboscópico:

- A responsabilidade pela reparação será da contratante sempre que constatado que os danos, manutenções corretivas, substituição dos pneus e reparos ou substituições do kit estroboscópico decorreram de uso inadequado, imprudente ou negligente por parte da contratante ou de seus colaboradores, devidamente apurados mediante laudo técnico e registro fotográfico
- Considera-se uso inadequado, para os fins desta cláusula, a utilização do veículo:
 - Em desacordo com as orientações do fabricante;
 - Fora das condições normais de operação, como terrenos ou atividades não compatíveis com as especificações técnicas do veículo;
 - Sem a devida observância das normas de segurança e trânsito;
- A responsabilidade pela reparação será exclusiva da contratada:
 - Nos casos de avarias causadas por desgaste natural, falhas mecânicas ou problemas oriundos de vício do produto;
 - Danos no painel, quebra sol, GPS, porta-luvas ou porta objetos; arranhões ou amassados no para-choques, calotas, lataria; espelhos e/ou retrovisores; Esses custos devem ser considerado quando da apresentação do preço, para a locação, pelo empreendedor.
 - Espelhamento e consertos de pequenas avarias na lataria ou carroceria dos veículos e a substituição de vidros laterais e para-brisas, decorrentes de casos fortuitos, tais como provocados por pedras que saltam nas estradas, e marcas da vegetação.
- É responsabilidade da contratada comunicar à contratante quando da identificação, em seu entendimento, da ocorrência de atos dolosos causados por servidores públicos ou terceirizados contratados pela contratante para que esta proceda com a abertura de Processo administrativo disciplinar para apuração e identificação do responsável pelos fatos.

j) Do local para execução dos serviços de Reparos e Manutenções:

- Quando a responsabilidade pela execução dos serviços for da CONTRATADA: A escolha do local para execução dos serviços será de critério exclusivo da CONTRATADA.
- Quando a responsabilidade pela execução dos serviços for da CONTRATANTE:
 - A CONTRATADA deverá apresentar à contratante:
 - Relatório técnico detalhado que identifique a causa do dano ou avaria;
 - Orçamento contendo descrição das peças substituídas e/ou reparos efetuados.
 - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, sugerir o local para execução dos serviços de

manutenção corretiva, reparos ou substituições decorrentes de uso inadequado.

- A CONTRATADA analisará a sugestão da CONTRATANTE e poderá aprovar, formalizando o aceite; ou Recusar, mediante justificativa por escrito

k)Da responsabilidade pelo pagamento da franquia:

- Da contratante exclusivamente para os casos de danos parciais, assim considerados aqueles em que o custo do reparo for inferior ao valor de indenização integral, decorrentes de culpa ou dolo de colaboradores da contratante, conforme disposto na alínea "i" do inciso I do item X deste Termo de Referência, ficando o valor da franquia limitado ao montante máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Da contratada para sinistros decorrentes de:
 - perda total, furto ou roubo, falhas mecânicas, vício do produto ou problemas oriundos de prestação inadequada do serviço, isentando a contratante de qualquer ônus adicional
 - por culpa exclusiva de terceiros, desde que devidamente identificado e registrado em Boletim de Ocorrência Policial (B.O.)
 - evento for classificado como caso fortuito ou força maior, conforme definido em lei;
- A contratante não será responsabilizada por custos adicionais além do valor da franquia prevista pela seguradora, quando aplicável, nem por encargos administrativos relativos ao acionamento do seguro.

l)Do pagamento de serviços decorrentes de uso inadequado e franquia:

- será mediante ressarcimento à CONTRATADA
- O ressarcimento será efetuado na fatura do mês subsequente e deve ser acompanhada da Nota fiscal dos serviços realizados, e do Orçamento contendo descrição das peças substituídas e/ou reparos efetuados.

m)Das Multas de trânsito:

- As multas ocorridas em períodos em que os veículos estiverem sob responsabilidade de condutores vinculados à Assembleia Legislativa, serão de responsabilidade da Contratante
- Ocorrendo infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Contratada deverá cientificar a Contratante:
 - das notificações de infrações de trânsito cometidas por motoristas da Contratante, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo estipulado para a apresentação ao órgão emissor da identificação do condutor/infrator;
 - as guias de arrecadação/multa de trânsito cometida por motorista da Contratante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data do vencimento desta;
- O envio das Notificações (Formulários) e Guias, poderão ser feitas por meio de correio eletrônico, whatsapp cadastrado ou ainda fisicamente
- A contratada deverá assegurar a confirmação de leitura por parte do Gestor, para fins de validação, nos casos em que as notificações de Infração de trânsito e que as Guias de arrecadação de multa forem encaminhadas via correio eletrônico (e-mail);
- O formulário para identificação do real infrator será preenchido pelo condutor responsável da contratante e protocolado pela contratada

n)Dos pedágios:

- Os veículos deverão ser entregues equipados com sistema de pagamento eletrônico de pedágios (TAG), homologado e aceito pelas principais concessionárias de rodovias do território nacional,

garantindo fluidez no tráfego e segurança aos condutores.

- A **contratada será responsável pela ativação, manutenção e regular funcionamento** da TAG durante toda a vigência do contrato.
- A TAG deverá contar com **reposição imediata**, caso apresente falha, defeito ou bloqueio, sem prejuízo para a Administração.
- O ressarcimento dos valores efetivamente despendidos pela contratada será efetuado mediante apresentação de relatório mensal detalhado, discriminando: veículo, data, hora, local da passagem e valor correspondente, acompanhado de documento fiscal hábil.

o)Do kit estroboscópico:

- Os veículos deverão ser entregues com **kit estroboscópico instalado e em perfeito funcionamento**,
- A **contratada será responsável por toda a instalação, manutenção preventiva e corretiva** do kit estroboscópico, garantindo o seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Administração (salvo o disposto na alínea "i" do inciso I do item X deste Termo de Referência)
- A contratada deverá assegurar a **regularização** dos veículos perante os órgãos competentes de fiscalização e trânsito, inclusive quanto à utilização dos dispositivos luminosos e sonoros de emergência, em razão da destinação dos veículos às atividades institucionais da Polícia Legislativa.
- Caso seja necessária a **substituição parcial ou total do equipamento** por motivo de desgaste, defeito ou obsolescência, esta deverá ser realizada pela contratada em até **24 horas**, após a comunicação formal pela fiscalização do contrato.
- A contratada deverá assegurar que qualquer intervenção no veículo relacionada ao kit estroboscópico **não comprometa a garantia de fábrica** do automóvel e atenda às boas práticas de segurança veicular.
- Eventuais danos ao veículo decorrentes da instalação inadequada ou manutenção incorreta do kit serão de **inteira responsabilidade da contratada**, que responderá pela reparação ou substituição do bem, sem prejuízo das penalidades cabíveis

II - prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem:

1. O prazo de entrega do veículo provisório será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura das partes
2. O prazo de entrega do veículo definitivo será de 30(trinta) dias, a contar da assinatura das partes

III - local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

1. Local: Divisão de Transporte do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Duque de Caxias, 920, Centro Histórico - Porto Alegre/RS.
2. Horário: No horário de expediente, de segunda à sexta feira, das 08:30 as 18:30

IV - forma de execução do objeto:

A execução do objeto ocorrerá mediante locação de veículo do tipo SUV, sem fornecimento de motorista e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O veículo permanecerá à disposição da contratante durante o período contratual, em regime de disponibilidade contínua, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela entrega do veículo, manutenção das condições adequadas de funcionamento, assistência técnica e substituição do veículo, quando necessário, durante a execução contratual.

V - cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos, quando couber:

Considerando a natureza continuada do objeto, adota-se cronograma operacional vinculado a eventos, conforme segue:

a) Entrega inicial dos veículos:

- A contratada poderá, para fins de início da execução contratual, disponibilizar veículo provisório, nas condições estabelecidas na alínea "b", do inciso V do item X deste Termo de Referência.;

b) Veículo provisório (fase inicial do contrato):

- Poderá ser disponibilizado veículo tipo SUV médio, a combustão, com até 60.000 km rodados e ano de fabricação, no máximo, anterior ao ano vigente
- O prazo máximo de utilização será de até 30 (trinta) dias;

c) Prazo de socorro/substituição de veículos com problemas em razão de sinistro, avaria mecânica, acidente de trânsito, ou qualquer situação que configure más condições de segurança

- Capital: até 2 (duas) horas;
- Interior até 300 km: até 4 (quatro) horas;
- Interior acima de 300 km: até 8 (oito) horas;
- O prazo será contado a partir da ciência da notificação,

d) Prazo de permanência de veículo substituto provisório:

- Até 15 (quinze) dias, admitida prorrogação mediante justificativa e aceite da contratante, nas seguintes hipóteses:
 - Casos fortuitos ou de força maior
 - Impossibilidade Temporária de Fornecimento de peças;
 - O veículo deverá ser tipo SUV médio, a combustão, com até 60.000 km rodados e ano de fabricação, no máximo, anterior ao ano vigente

e) Manutenções preventivas:

- Conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, devendo ser programadas sem prejuízo da disponibilidade;

f) Substituição por ocasião de prorrogação contratual:

- Na hipótese de renovação contratual por igual período (36 meses), a CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos anteriormente fornecidos, independentemente da quilometragem rodada, por unidades com **quilometragem zero, ano de fabricação e modelo do exercício vigente por ocasião da renovação,**

VI - definição dos mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação: Não se aplica

VII - previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos

materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado):

- A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada, incluindo:
 - frota compatível para substituições;
 - central de atendimento 24 horas;

VIII - procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

- **Procedimentos de contratação e execução:** A execução observará as condições operacionais, prazos e rotinas previstas neste Termo de Referência.
- **Metodologia de prestação do serviço:**
 - A prestação do serviço ocorrerá em regime de locação contínua, mediante disponibilização de 02 (dois) veículos do tipo SUV com motorização híbrida convencional (HEV), sob responsabilidade exclusiva da contratada.
 - Caberá à contratada assegurar a plena disponibilidade operacional dos veículos durante toda a vigência contratual, garantindo o adequado funcionamento da solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte operacional e substituição dos veículos, quando necessária, sem necessidade de intervenção técnica por parte da Administração.
- **Tecnologias empregadas:** Não se aplica

IX - especificação de eventual garantia exigida, prazo de garantia ou de validade, condições de manutenção e assistência técnica, a depender do objeto:

- Os veículos deverão contar com cobertura integral durante toda a vigência contratual, incluindo:
- I - Manutenção preventiva e corretiva:

As manutenções preventiva e corretiva dos veículos, incluindo fornecimento de peças, mão de obra, demais insumos e serviços necessários ao perfeito funcionamento do veículo são parte integrante do contrato, não cabendo ao contratante qualquer reembolso de custos à contratada decorrentes da execução desses serviços.

O deslocamento dos veículos com indicação de manutenção Preventiva e ou Corretiva, bem como dos veículos Reserva, da Assembleia para as oficinas ou locadora e desses para a Assembleia, serão de responsabilidade da contratada

Nos casos de atendimento imediato, limitados a 02 (duas) horas de serviço, o deslocamento do veículo poderá ser feito por agentes vinculados a Assembleia Legislativa

Entende-se como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo

- II- Seguro total e assistência 24 horas:

X - condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

Na hipótese de os veículos, equipamentos acessórios ou serviços apresentarem falhas, defeitos, indisponibilidade, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a contratante, a correção do problema, o refazimento do serviço ou a substituição do objeto, conforme o caso.

A substituição dos veículos ou equipamentos deverá observar os prazos operacionais estabelecidos no

item X, inciso V, deste Termo de Referência, inclusive nas hipóteses de pane mecânica, falha elétrica, sinistro, falha do kit estroboscópico, baixa autonomia, indisponibilidade operacional ou qualquer situação que comprometa a utilização regular do objeto.

Os veículos substitutos deverão possuir características compatíveis com as especificações mínimas exigidas para a contratação, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços de manutenção e assistência mecânica, fixando prazo para a sua correção.
- c) Pagar ao contratado o valor resultante da Locação, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das multas de trânsito e demais penalidades decorrentes de infrações cometidas por seus condutores, quando estas decorrerem de **ação negligente, imprudente ou omissão**, durante o período de utilização do(s) veículo(s) locado(s);
- e) Encaminhar à CONTRATADA, **cópia dos comprovantes das infrações quitadas**, referentes a multas de trânsito cometidas por motoristas vinculados à CONTRATANTE,
- f) Providenciar, sempre que necessário, o registro de Boletim de Ocorrência (B.O.)** perante a autoridade policial competente,
- g) Anotar, em registro próprio, com a ciência do representante da **contratada**, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responder por danos, manutenções corretivas e substituição de pneus decorrentes de uso inadequado, imprudente ou negligente, devidamente apurados mediante laudo técnico e registro fotográfico.
- i) Ressarcir à contratada, mediante apresentação de nota fiscal e orçamento, os valores referentes a serviços realizados em decorrência de uso inadequado, bem como a franquia do seguro, nos casos de danos parciais causados por culpa ou dolo de seus prepostos, até o limite de R\$ 5.000,00.
- j) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por seus condutores, sendo cientificada pela contratada com antecedência mínima de 15 dias para identificação do infrator e guia de pagamento.
- k) Ressarcir os valores de pedágios utilizados, mediante apresentação de relatório mensal detalhado e documento fiscal hábil (TAG)
- l) Ressarcir a contratada pelas despesas com emissão de Carta Verde para viagens ao Mercosul, quando necessário.
- m) Utilizar os veículos conforme as especificações do fabricante e as normas de segurança e trânsito, zelando pelo uso adequado.
- n) Abastecer e lavar os veículos, garantindo que sejam devolvidos com o mesmo nível de combustível com

que foram recebidos.

o) Realizar as vistorias juntamente com a contratada, tanto na entrega e devolução quanto antes e depois de manutenções realizadas por terceiros.

p) Fiscalizar a execução do contrato, assegurando a adequada utilização e conservação dos veículos.

CONTRATADA

a) Entregar os veículos conforme as especificações subitem II do item IV deste Termo de Referência, com tanque cheio, documentação regular (licenciamento, seguro, manual do proprietário e chave reserva).

b) Garantir que os pneus estejam em perfeitas condições de uso e segurança, inclusive o estepe, vedada a utilização de pneus recauchutados ou com colagens.

c) Disponibilizar veículos com **quilometragem zero**, podendo, provisoriamente, fornecer veículos a combustão com até 60 mil km, ano de fabricação no máximo, anterior ao ano vigente, por até 90 dias

d) Realizar a entrega dos veículos no local designado: sede da Assembleia Legislativa, Rua Duque de Caxias, 920, Centro Histórico - Porto Alegre/RS.

e) Executar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, incluindo peças, mão de obra e insumos, sem custos adicionais à contratante.

f) Responsabilizar-se pelos deslocamentos dos veículos para manutenção e devolução, exceto nos casos de serviços imediatos de até duas horas.

g) Garantir a execução das manutenções preventivas obrigatórias, conforme orientações do fabricante e do contrato.

h) Disponibilizar central de atendimento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

i) Substituir veículos com problemas mecânicos, sinistros ou acidentes, conforme os prazos estabelecidos na alínea "c", do inciso V do item X deste Termo de Referência.;

j) Garantir que o veículo substituto, quando necessário, atenda aos requisitos de quilometragem e fabricação estabelecidos (alínea "d", do inciso V do item X deste Termo de Referência.).

k) Manter **seguro total do veículo**, incluindo colisões, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, sem custo adicional para a contratante (**Quando da entrega dos veículos pelos órgãos contratantes, deverá ser apresentada a comprovação, pela CONTRATADA, da contratação do seguro em comento**), observadas as coberturas e condições mínimas estabelecidas na alínea "h", do inciso I do item X deste Termo de Referência;

l) Providenciar a emissão da Carta Verde para viagens no Mercosul, bem como apresentação de documentos comprobatórios e nota fiscal

m) Acionar o seguro em caso de sinistros e garantir a imediata substituição do veículo para não comprometer as atividades institucionais da contratante.

n) Garantir que os veículos estejam com documentação fiscal e tributária regularizada, incluindo IPVA, licenciamento e seguro obrigatório.

o) Realizar as vistorias de entrega, devolução e sempre que houver manutenção, junto à contratante, utilizando checklist conforme ANEXO III.

p) Comunicar à contratante qualquer suspeita de atos dolosos por parte de seus servidores ou prepostos, para

instauração de processo administrativo.

q) Notificar a contratante sobre infrações de trânsito cometidas pelos seus motoristas, respeitando os prazos legais previstos na alínea "m", do inciso I do item X deste Termo de Referência;

r) protocolar os formulários de identificação de real infrator

s) Equipar os veículos com sistema eletrônico de pagamento de pedágios (TAG), garantindo a ativação e manutenção durante o contrato, e providenciar relatórios mensais para ressarcimento dos valores.

t) Instalar e manter o kit estroboscópico em perfeito funcionamento, promovendo substituições em até 24 horas quando necessário, sem prejuízo da garantia do veículo.

u) Arcar com os custos decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas ou vício do produto, bem como reparos em componentes externos e internos, conforme previsto na alínea "k", do inciso I do item X deste Termo de Referência;

v) Pagar a franquia do seguro nos casos de perda total, furto, roubo ou falhas mecânicas.

x) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

y) Responsabilizar- se por todos os serviços de manutenção, bem como pela substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho), inclusive pelas trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuados nas revisões periódicas;

z) Manter pessoal capacitado a atender as suas obrigações contratuais, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, as emergências e substituições de veículos, quando se fizerem necessárias;

aa) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

bb) Quando da entrega dos veículos pelos órgãos contratantes, deverá ser apresentada a comprovação, pela CONTRATADA

cc) Disponibilizar canal de atendimento técnico dedicado, com equipe apta ao registro, acompanhamento e solução de incidentes, sendo vedada a utilização exclusiva de atendimento automatizado;

XII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO -

I - Atribuições do fiscal

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- verificar a disponibilização dos veículos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar providências e comunicar ao gestor eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- acompanhar os atendimentos de manutenção, assistência técnica e substituição de veículos;
- verificar a regularidade da documentação dos veículos e das coberturas securitárias;
- atestar o recebimento dos serviços efetivamente prestados para fins de pagamento;
- emitir o recebimento definitivo do objeto, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais e inexistência de pendências na execução.

II - Atribuições do gestor de contrato

- Recebimento Provisório dos veículos
- coordenar o acompanhamento da execução contratual em conjunto com a fiscalização;
- adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato;
- analisar as ocorrências comunicadas pelo fiscal do contrato;
- autorizar, quando cabível, ajustes operacionais relacionados à execução contratual;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada;
- controlar os prazos de vigência e eventuais prorrogações contratuais;
- encaminhar as demandas relacionadas à aplicação de penalidades, reajustes e demais alterações contratuais;
- emitir manifestação quanto ao recebimento definitivo do objeto e à regular execução contratual.
- Submeter à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência;
- Convocar representante da CONTRATADA para reuniões ou adoção de providências urgentes, quando necessário.

III - A forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes contratantes

- Recebimento definitivo dos veículos
- As comunicações entre a ALRS e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outros meios de mensagem eletrônica.
- O e-mail institucional será considerado o canal oficial de comunicação entre as partes, para fins de registro formal, notificações, solicitações, determinações e demais atos relacionados à gestão contratual, sendo as comunicações realizadas por esse meio consideradas válidas mediante confirmação automática de leitura ou resposta expressa do preposto da CONTRATADA.
- O prazo de resposta para comunicações administrativas será de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio;
- Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, a comunicação será considerada recebida e lida, para todos os fins, inclusive contagem de prazos e eventual aplicação de sanções;
- Para fins de otimização da logística de atendimento, especialmente em situações operacionais ou emergenciais, poderão ser utilizados meios complementares de comunicação, tais como telefone e aplicativos de mensagens (ex.: WhatsApp), os quais deverão assegurar a ciência imediata da CONTRATADA;
- A utilização de canais complementares não afasta a necessidade de registro posterior por e-mail, quando se tratar de comunicação que produza efeitos formais no âmbito do contrato;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento técnico dedicado, com equipe apta ao registro, acompanhamento e solução de incidentes, sendo vedada a utilização exclusiva de atendimento automatizado;

IV- Disposições Gerais

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a disponibilidade e adequação dos veículos, os prazos de atendimento, substituições, manutenções e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- As ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas no processo administrativo

correspondente, inclusive eventuais irregularidades, atrasos, indisponibilidades, substituições de veículos, manutenções e notificações expedidas à contratada.

XIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando a possibilidade de disponibilização inicial de veículo provisório, o recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I Dos prazos para recebimento

a) Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do veículo provisório e do veículo definitivo, mediante conferência preliminar das condições gerais do objeto, podendo a formalização ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

Nessa etapa, serão verificados, entre outros aspectos:

- conformidade do modelo disponibilizado com as especificações contratadas;
- identificação do veículo e conferência documental;
- entrega das chaves, CRLV e demais documentos obrigatórios;
- condições visuais gerais do veículo.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Nessa etapa, poderão ser verificados, dentre outros aspectos:

- atendimento às características mínimas previstas no inciso II do item IV deste Termo de Referência
- funcionamento mecânico e operacional do veículo;
- condições dos pneus e equipamentos obrigatórios;
- funcionamento do ar-condicionado e demais itens acessórios;
- regularidade da cobertura securitária;
- regularidade da documentação do veículo, inclusive quanto às autorizações e registros necessários para utilização dos dispositivos luminosos e sonoros de emergência (kit estroboscópico)
- funcionamento dos equipamentos instalados, inclusive kit estroboscópico

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução contratual, nem afasta a obrigação de correção de defeitos ou substituição do objeto, nos termos deste Termo de Referência.

II - as condições e o prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização.

O Prazo para substituição do veículo rejeitado na vistoria, por outro equivalente que atenda às exigências, será de 02 dias úteis

III - Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º(décimo quinto) dia a contar da apresentação dos documentos fiscais de cobrança relativos à locação dos VEÍCULOS, acompanhado das certidões exigidas por lei e do valor relativo ao sistema de pagamento de pedágios (TAGs), acompanhado do relatório (extrato) de cobrança e utilização dos pedágios e das certidões exigidas por lei.

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>);

b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – <http://www.tst.jus.br/certidao>);

c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (de acordo com a sede da empresa)

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual

A impossibilidade de emissão das certidões e documentos referidos no parágrafo anterior pela CONTRATANTE, quando de responsabilidade da CONTRATADA, implicará suspensão do prazo para pagamento até a regularização dos problemas que a tenham causado.

As notas fiscais devem ser emitidas, obrigatoriamente, com o número do CNPJ constante no Contrato, apresentado por ocasião da fase de habilitação no processo licitatório, vedada sua substituição por outro, mesmo que de filial da CONTRATADA.

Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, consoante as normas vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

A CONTRATANTE deverá aferir a documentação recebida e, na hipótese de verificar erro ou omissão, ou outra situação que desaconselhe o pagamento, deverá devolvê-la, em 5 (cinco) dias úteis, instruída com os dados sobre o que motivou a sua rejeição, para que a CONTRATADA providencie, no mesmo prazo, as correções, reabrindo-se prazo para pagamento com a nova apresentação.

XIV - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da licitante adjudicatária em assinar o Contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para assinatura do aludido instrumento, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do objeto.

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Registro, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência

Aplicável por infrações de menor gravidade que não causem prejuízo significativo à execução contratual, com caráter educativo, registrada nos autos do processo.

II – Multa:

a) **moratória** de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação **mensal**, até o limite de 30 dias. Após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes in casu e aplicação da multa prevista na alínea "b" deste subitem;

b) **compensatória** de 10% sobre o valor **mensal** do contrato nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

c) **compensatória** de 20 % sobre o valor **total** atualizado do contrato nos casos de inexecução total;

d) **compensatória** de 1% sobre o valor **mensal** do contrato/por ocorrência pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores

A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e sua cobrança não isentará a Contratada do dever de indenizar danos eventualmente causados.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Caracterizada a hipótese ensejadora de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, abrindo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a sua defesa a respeito dos fatos descritos na notificação.

Findo o prazo para defesa, os autos do processo seguirão para o Superintendente Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE, que decidirá sobre a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A decisão deverá ser comunicada, por escrito, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com o lançamento no registro de ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato.

O valor da multa aplicada será deduzido do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus, depois da punição, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação correlata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente

XV - ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme Relatório da Pesquisa de Preços 4176450

XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 - LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (dois) VEICULOS SUV HIBRIDO, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Item	descrição do Produto	Quantidade de itens	Marca/Modelo	Valor Mensal Unitário R\$	Valor mensal Total R\$

A contratação compreende a disponibilização de veículos, com quilometragem livre, observadas as seguintes características mínimas:

- **natureza e características gerais**
 - Tipo: SUV (Sport Utility Vehicle) ou equivalente
 - Motorização: híbrida convencional (HEV)
 - Condição: zero quilômetro
 - Ano/modelo: igual ou superior ao ano da contratação
 - Cor externa: preto
- **requisitos mínimos de desempenho e porte**
 - Potência combinada do sistema híbrido: **mínima de 200 cv**
 - Distância entre-eixos: **mínima de 2.700 mm**
 - Capacidade do porta-malas: **mínima de 550 litros**
 - Capacidade do tanque de combustível: **mínima de 50 litros**
 - Autonomia combinada: compatível com deslocamentos urbanos e rodoviários de média e longa distância
 - Altura livre do solo e dimensões compatíveis com a categoria SUV médio
- **Requisitos mínimos de segurança e tecnologia**
 - Sistema de freios ABS e controle eletrônico de estabilidade e tração
 - Mínimo de **6 (seis) airbags**
 - Sistema avançado de assistência à condução (ADAS), incluindo, no mínimo:
 - frenagem autônoma de emergência
 - controle de cruzeiro adaptativo
 - assistente de permanência em faixa ou equivalente
 - Câmera de ré e sensores de estacionamento
 - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus ou equivalente
- **Requisitos de conforto e conveniência**
 - Ar-condicionado automático
 - Direção assistida
 - Sistema multimídia com conectividade para dispositivos móveis
 - Chave presencial (keyless) e partida por botão
 - Bancos revestidos em material sintético ou couro preto ou cinza

01	escuro ◦ Vidros com película conforme legislação vigente • g) Serviços agregados obrigatórios ◦ Sistema eletrônico de pagamento de pedágios (TAG) em pleno funcionamento ◦ Instalação e manutenção de kit estroboscópico, conforme especificações ANEXO II: ◦ 16 (dezesesseis) unidades de Farol de LED: ◦ distribuição e cores ▪ 8 (oito) unidades de Farol de LED na frente (fixados atrás da grade conforme imagem 3337183, 3337190), sendo ▪ F.1 - 4 vermelhos ▪ F.2 - 2 azuis ▪ F.3 - 2 brancos ▪ 8 (oito) unidades de Farol de LED na traseira (fixados em forma de régua na parte interna do para-brisa traseiro com vedação da iluminação para não refletir na área interna do veículo), sendo ▪ T.1 - 4 vermelhos ▪ T.2 - 2 azuis ▪ T.3 - 2 brancos ◦ quantidade de leds por farol: 3 LEDS ◦ tensão de operação: 9 à 14,1 v DC ◦ potência do Led: 2 W cada/ total de 6w por farol ◦ Material: Acrílico transparente ◦ Material da vedação: junta em silicone ◦ Consumo máximo: @ 14,4v: 490mA ◦ dimensões: (AXCXL): 2cm x 9,5cm x 3 cm ◦ 1(uma unidade) de Sirene: ◦ Kit com dois Conjuntos Sonofletores para instalação no compartimento do motor do veículo, composta por dois falante automotivo de 100W RMS cada (total 200w RMS) 11ohms com sonofletor confeccionado em alumínio e base de fixação em aço, ◦ uma CPU BOX de 200W RMS e cabeça remota. ◦ uma central de controle de luz e som do tipo gaveta, capaz de controlar as sirenes e os faróis de Led, instalada	02		R\$	R\$
----	---	----	--	-----	-----

	no painel do veículo.				

ANEXO II

ESTROBO

16 (dezesseis) unidades de Farol de LED:

- distribuição e cores
 - 8 (oito) unidades de Farol de LED na frente (fixados **atrás da grade** conforme imagem 3337183, 3337190), sendo
 - F.1 - 4 vermelhos
 - F.2 - 2 azuis
 - F.3 - 2 brancos
 - 8 (oito) unidades de Farol de LED na traseira (fixados em forma de régua na parte interna do para-brisa traseiro com vedação da iluminação para não refletir na área interna do veículo), sendo
 - T.1 - 4 vermelhos
 - T.2 - 2 azuis
 - T.3 - 2 brancos
- quantidade de leds por farol: 3 LEDS
- tensão de operação: 9 à 14,1 v DC
- potência do Led: 2 W cada/ total de 6w por farol
- Material: Acrílico transparente
- Material da vedação: junta em silicone
- Consumo máximo: @ 14,4v: 490mA
- dimensões: (AXCXL): 2cm x 9,5cm x 3 cm

1(uma unidade) de Sirene:

- Kit com dois Conjuntos Sonofletores para instalação no compartimento do motor do veículo, composta por dois falante automotivo de 100W RMS cada (total 200w RMS) 11ohms com sonofletor confeccionado em alumínio e base de fixação em aço,
- uma CPU BOX de 200W RMS e cabeça remota.
- uma central de controle de luz e som do tipo gaveta, capaz de controlar as sirenes e os faróis de Led, instalada no painel do veículo.

ANEXO III

	FICHA DE INSPEÇÃO/ DEVOLUÇÃO	NÚMERO DE ORDEM:
MARCA:	TIPO/MOD:	ANO FABRIC

CHASSI:	PLACAS		HODÔMETRO
ITENS			OBSERVAÇÕES
01-Documentos, Manual, CRLV			
02-Vidros/Retrovisores			
03-Faróis e Lanternas			
04- Limpadores de Para-brisa			
05-Pneus			
06-Estepe, macaco, chave, triângulo			
07- Painei			
08- Estofamento			
09-Ar-condicionado			
10- Cintos de segurança			
11 - Forros e tapetes			
13- Pintura int/ext; Parachoques D/T			
13- Portas e batentes			
14- Sistema híbrido funcional			
15- TAG de pedágio			
16- Kit estroboscópico			
17 - Insufilme			

HORA DA INSPEÇÃO: _____ h _____, _____ de, _____ de _____.

CONCORDAMOS COM A PRESENTE INSPEÇÃO:

Representante **CONTRATANTE**

Representante da **CONTRATADA**

ANEXO IV

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO LOCADO

Recebemos, nesta data, o veículo marca _____, modelo _____, placas _____, e colocamos à disposição da _____ o veículo marca _____, modelo _____, ano _____, placas _____, em sua substituição, conforme Item 3.9, subitem b do Contrato supra mencionado.

_____de_____de_____.

REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**

De acordo,

REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

Rg: _____ EM: _____/_____/_____.

NOTA: A cada recebimento ou devolução de veículo deverá ser preenchida uma Ficha de Inspeção de cada veículo, conjuntamente pela **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 22/06/2026, às 10:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Analucia Mendes Pfeifer, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 12:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4176361** e o código CRC **CFBC9F75**.